

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 13 de abril de 2023 • Edição Extraordinária 2488 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022

Edital de Convocação nº 057, de 13 de abril de 2023.

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0486/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MÉDICO 40 HRS – CLÍNICO GERAL.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### MÉDICO 40 HRS – CLÍNICO GERAL

**Classif. Inscrição Candidato**

9 28 CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 13 de abril de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

## LEIS

### LEI Nº 2.157 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Regulamenta a Central de Monitoramento de Primavera do Leste – CEMIP e da outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Central de Monitoramento de Primavera do Leste - CEMIP.

**Artigo 2º** - A CEMIP tem o objetivo de colaborar com a elucidação de delitos praticados contra o patrimônio público municipal, otimização de trânsito, ampliação da vigilância ambiental, proteção e defesa civil, bem como, com os processos de investigação e captura de criminosos por parte das forças de segurança.

§1º. Poderá o Executivo Municipal firmar convênio com as forças de segurança ou contratar empresa privada, visando melhor operacionalização da CEMIP.

§2º. A gestão da CEMIP será executada pelo Gabinete Municipal.

**Artigo 3º** - Fica permitida aos particulares a implantação de sistemas de vídeo monitoramento com captação de imagens, estabilizadas e focadas, do passeio ou de vias e áreas públicas, a serem fornecidas ao CEMIP, observado o respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como, a preservação dos demais direitos e garantias constitucionais.

§1º. O direcionamento ou a utilização de câmera de vigilância ou monitoramento em hipótese alguma poderá ser direcionado para captação de imagens no interior de residências, clubes recreativos, espaços de lazer de uso privado, ambientes de trabalho alheios, ou de qualquer outro espaço amparado pelos preceitos constitucionais de privacidade.

§2º. O particular autorizado a implantar sistemas de videomonitoramento previstos nesse artigo, terá uma licença, especificamente emitida pela CEMIP para esse fim, podendo ter acesso às imagens e fornecê-las exclusivamente à esta, sendo vedado o fornecimento de imagens à terceiros, seja fisicamente ou através de endereço digital (IP).

§3º. Os projetos de implantação de sistemas de videomonitoramento particular deverão ser realizados por empresas ou profissionais capacitados e, preferencialmente, registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso - CAU/MT.

§4º. Os particulares somente poderão instalar fisicamente as câmeras dentro dos limites de suas propriedades, sendo vedada essa instalação no passeio, vias, áreas públicas ou externas, sem autorização expressa do CEMIP, nos termos desta Lei.

§5º. A instalação de câmeras particulares direcionadas para o passeio ou vias e áreas públicas poderá ser autorizada mediante licença com a condição de que seus equipamentos sejam compatíveis com o sistema público, e de que suas imagens sejam disponibilizadas para o Município, seja fisicamente ou através de acessos diretos, eventuais, conforme o interesse público, mesmo que momentâneos, por meio de Internet Protocolo (IP).

§6º. O particular autorizado a implantar sistema de videomonitoramento deverá providenciar e instalar placa metálica de informação, padronizada pela CEMIP, com a seguinte inscrição: “Área de videomonitoramento público-privada”, podendo ser inserida o nome ou a logomarca do particular licenciado ou da empresa por ele contratada, podendo ser instalada dentro dos limites de suas propriedades”.

§7º. Havendo descumprimento das determinações deste artigo será cassada a licença expedida ao particular que a desrespeitar, sem prejuízo do direito ao devido processo legal por parte do ofendido e possíveis fiscalizações e sanções administrativas, a serem regulamentadas.

**Artigo 4º** - A CEMIP se obriga a operacionalizar o sistema, receber e captar imagens, tratar os dados e informações, mantendo estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como, preservando demais direitos e garantias fundamentais.

§1º. A CEMIP será vinculada aos critérios desta Lei e determinações do Gabinete do Executivo Municipal.

§2º. A operação da CEMIP e acesso às imagens será permitida apenas aos servidores e eventuais terceirizados contratados e credenciados pelo Gabinete, mediante assinatura do respectivo termo de confidencialidade.

§3º. Caso o convênio firmado com as forças de segurança indique a presença de membro atuando na CEMIP, este também deverá assinar o termo de confidencialidade.

§4º. As pessoas que, em razão das suas funções, acessam as imagens e gravações realizadas nos termos da presente Lei, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

**Artigo 5º** - Os servidores lotados na CEMIP estão obrigados a comunicar imediatamente, e em tempo real, à Polícia Militar e aos demais órgãos de Segurança Pública competentes, os fatos suspeitos e as ocorrências criminais em andamento ou recentemente consumadas, bem como, às instituições municipais as ocorrências relativas às suas responsabilidades, registradas pela CEMIP.

**Parágrafo Único.** A CEMIP disponibilizará um usuário e senha para as Polícias Militar e Civil, cujo acesso deve ser limitado à policiais previamente cadastrados, que assinem o termo de confidencialidade, e preferencialmente utilizado pelos núcleos de inteligência.

**Artigo 6º** - As imagens capturadas pela CEMIP deverão ser armazenadas por pelo menos 60 (sessenta) dias, e somente serão fornecidas mediante autorização judicial ou requerimento fundamentado assinado e com a devida identificação por Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Oficial da Polícia Militar, Chefe de Delegacia da Polícia Rodoviária Federal local ou pelo Prefeito Municipal.

§1º. Terá acesso às imagens independentemente de autorização prévia a Defesa Civil, em situações emergenciais, ambientais ou de causa humana que exijam ações de Proteção e Defesa Civil, até a volta da normalidade.

§2º. Deverá ser fornecido, sem prévia autorização, as imagens que tratam o Artigo anterior.

§3º. Na hipótese de na captação de imagens for identificada a prática de fatos relevantes, conforme previsto no Artigo 2º desta Lei, será elaborada uma Notícia de Evento, a ser remetido à Autoridade responsável, podendo ainda ser enviado cópia das imagens correspondentes aos fatos em questão, observados os demais dispositivos desta Lei.

§4º. O fornecimento de imagens em qualquer das hipóteses desta Lei deve ser registrado e permanecer arquivado, identificando o dia, horário e local das imagens fornecidas.

**Artigo 7º** - No interstício de 24 (vinte e quatro) meses, deverá ser realizado estudo técnico a fim de averiguar se as câmeras estão posicionadas de acordo com as necessidades da população e com os parâmetros de segurança, apontando se devida a aquisição de novas câmeras ou reposicionamento das já existentes, quando for o caso.

**Artigo 8º** - Os servidores lotados na CEMIP devem tomar as medidas adequadas e necessárias para:

I - Impedir o acesso de pessoa não autorizada às instalações utilizadas para o tratamento de imagens, dados e informações produzidos pelo sistema;

II - Impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizados, copiadas, alteradas ou retiradas por pessoa não autorizada;

III - Garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem, dados e informações abrangidas pela autorização.

**Artigo 9º** - O acesso às imagens de videomonitoramento, dados e informações resultantes de vigilância e monitoramento, bem como ao local onde são exibidos e registrados, será controlado por sistema informatizado que, obrigatoriamente, registrará, em cada acesso, a senha eletrônica individual ou identificação individual e o horário de ingresso e saída do servidor credenciado.

**Artigo 10** - O Gabinete Municipal poderá editar Decreto para regulamentar a presente Lei, em especial quanto aos requerimentos de acesso a imagens, ao termo de confidencialidade, à licença para captação de imagens e o recebimento de imagens de câmeras privadas ao CEMIP.

**Artigo 11** - Fica autorizado que ao CEMIP celebrar Termo Cooperação Técnica com o Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Estadual nº 11.766/2022.

**Artigo 12** - Os particulares que optarem por não obter a licença mencionada no Artigo 3º, poderão promover a captação de imagens do passeio ou de vias e áreas públicas próximas aos seus imóveis, para a finalidade exclusiva de segurança privada, desde que respeitados os direitos fundamentais à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

**Artigo 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 11 de abril de 2023

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL.

ELO.

**LEI Nº 2.158 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

“Autoriza o Poder Executivo a Receber em Doação o Imóvel que Descreve, e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de Jandaia Imobiliária de Imóveis Próprios LTDA, os seguintes imóveis, abaixo descritos:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Imóvel: MATRÍCULA 21.442 – ÁREA DESMEMBRADA**  
**Proprietário: CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**  
**Município: PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO**  
**Área: 3.216,59 m²**  
**Perímetro: 367,15m**

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.279.272,155e E 791.681,544m, situado no limite do Loteamento Vertente das Águas; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 21.442 com azimute de 152°28' e distância de 83,25m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.279.198,327m e E 791.720,025m; deste, segue com azimute de 155°9' e distância de 19,57m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.279.180,574m e E 791.728,250m; deste, segue com azimutes 160°33'e distâncias de 19,99m até o vértice M-04, de coordenadas N8.279.161,723m e E791.734,909m; deste, segue com azimutes 166°0' e distâncias de 19,99m até o vértice M-05, de coordenadas N8.279.142,324m e E791.739,744m; deste, segue com azimutes 171°28' e distâncias de 19,99m até o vértice M-06, de coordenadas N8.279.122,553m e E791.742,711m; deste, segue confrontando com área da matrícula 38.181 com azimutes 242°29' e distâncias de 12,56m até o vértice M-07, de coordenadas N8.279.116,750m e E791.731,571m; deste, segue confrontando com área da matrícula 38.182 com azimutes 242°29' e distâncias de 8,84m até o vértice M-08, de coordenadas N8.279.112,665m e E791.723,729m; deste, segue confrontando com área da matrícula 21.442 com azimutes 353°34' e distâncias de 20,00m até o vértice M-09, de coordenadas N8.279.132,530m e E791.721,489m; deste, segue com azimutes 347°33' e distâncias de 20,00m até o vértice M-10, de coordenadas N8.279.152,050m e E791.717,177m; deste, segue com azimutes 341°31' e distâncias de 20,00m até o vértice M-11, de coordenadas N8.279.171,009m e E791.710,839m; deste, segue com azimutes 335°29' e distâncias de 20,00m até o vértice M-12, de coordenadas N8.279.189,198m e E791.702,545m; deste, segue com azimutes 332°28' e distâncias de 83,27m até o vértice M-13, de coordenadas N8.279.263,040m e E791.664,057m; deste, segue confrontando com Loteamento Vertente das Águas com azimutes 62°28' e distâncias de 20,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N 8.278.401,066m e E 791.461,657m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Imóvel: MATRÍCULA 38.182 – ÁREA 2**  
**Proprietário: CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**  
**Município: PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO**  
**Área: 4.811,97m²**  
**Perímetro: 526,51m**

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.279.116,750 e E 791.731,571m, situado no limite da matrícula 38.181; deste, segue confrontando a matrícula 38.181 com azimute de 90°51' e distância de 11,66m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.279.116,577m e E 791.743,232m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 38.182 com azimute de 177°45' e distância de 14,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.279.102,589m e E 791.743,783m; deste, segue com azimutes 182°23' e distâncias de 20,00m até o vértice M-04, de coordenadas N8.279.082,614m e E791.742,951m; deste, segue com azimutes 187°51' e distâncias de 20,00m até o vértice M-05, de coordenadas N8.279.062,809m e E791.740,221m; deste, segue com azimutes 193°18' e distâncias de 20,00m até o vértice M-06, de coordenadas N8.279.043,353m e E791.735,620m; deste, segue com azimutes 198°26' e distâncias de 20,00m até o vértice M-07, de coordenadas N8.279.026,739m e E791.730,084m; deste, segue com azimutes 200°49' e distâncias de 159,84m até o vértice M-08, de coordenadas N8.278.877,333m e E791.673,272m; deste, segue confrontando com Córrego Velha Joana com azimutes 308°24' e distâncias de 20,69m até o vértice M-09, de coordenadas N8.278.890,180m e E791.657,059m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 38.182 com azimutes 20°49' e distâncias de 153,60m até o vértice M-10, de coordenadas N8.279.033,748m e E791.711,652m; deste, segue com azimutes 17°44' e distâncias de 20,42m até o vértice M-11, de coordenadas N8.279.053,201m e E791.717,875m; deste, segue com azimutes 11°39' e distâncias de 20,00m até o vértice M-12, de coordenadas N8.279.072,780m e E791.721,911m; deste, segue com azimutes 5°37' e distâncias de 20,00m até o vértice M-13, de coordenadas N8.279.092,675m e E791.723,870m; deste, segue com azimutes 359°36' e distâncias de 20,00m até o vértice M-14, de coordenadas N8.279.112,665m e E791.723,729m; deste, segue confrontando com a matrícula 21.442 com azimutes 62°29' e distâncias de 8,84m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N 8.278.401,066m e E 791.461,657m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Artigo 2º** - Os bens imóveis descritos no Artigo 1º desta Lei, com áreas individuais de 3.216,59m² (três mil, duzentos e dezesseis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), e 4.811,97m² (quatro mil, oitocentos e onze metros e noventa e sete centímetros quadrados), serão recebidos pelo Município em doação, áreas correspondentes as matrículas nº 21.442 e nº 38.182, respectivamente, assentadas no Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste - MT.

**Artigo 3º** - Os bens imóveis descritos no Artigo 1º serão doados ao município, livre de quaisquer ônus ou encargos, sejam eles ITCD, ITBI e qualquer outro tributo referente a este ato.

**Parágrafo único.** As despesas referentes à transferência do imóvel no registro imobiliário serão suportadas pelo Município de Primavera do Leste - MT.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 11 de abril de 2023

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

ELO.

**LEI Nº 2.159 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

"Autoriza ao Executivo Municipal a Doação de Valores a APAPI – ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS de Primavera do Leste e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, por doação, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a APAPI – ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, inscrita no CNPJ nº 03.535.351/0001-95, que deverá o destinar exclusivamente da seguinte maneira:

**§1º.** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a reforma completa da casa de caseiro da associação, bem como a churrasqueira, cobertura da área de serviços e piso.

**§2º.** Os valores doados deverão ter a prestação de contas de sua destinação perante a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, comprovando terem os gastos em prazo não superior a 01 (um) ano a contar do repasse dos valores.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 11 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL.

ELO.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 249/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023</b>	<b>PROCESSO Nº 18/2023</b>
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SOLICITADO PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, FAZENDA, ESPORTES, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, EXECUTIVO MUNICIPAL E GOVERNO.
<b>Fiscal do Contrato</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 13 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 250/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 10 de abril de 2023 até 09 de julho de 2023, a Senhora **ELIANE ALVES NUNES**, ocupante do cargo de **Professor(a) de Língua Inglesa**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 10 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 13 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 251/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 03 de abril de 2023 até 02 de julho de 2023, a Senhora **ELIENE MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 13 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 254/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **FELIPE PERON FERREIRA BARBOSA**, que exercia a função de **Assistente Financeiro**, designado pela Portaria nº 058/2020.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 13 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 252/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 10 de abril de 2023 até 09 de julho de 2023, a Senhora **ERICA PAULA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor(a) de Língua Portuguesa**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 10 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 13 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 255/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ELIANA CRISTINA FOSQUEIRA ORBEM**, que exercia a função de **Cirurgião Dentista 40 horas**, designada pela Portaria nº 460/2022.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 13 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 253/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **ELSON RODRIGUES BACH**, que exercia a função de **Motorista – Categoria “E”**, designado pela Portaria nº 724/2022.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 13 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 256/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **PABLO HENRIQUE DE MELO**, que exercia a função de **Agente Comunitário de Saúde – Unidade Básica: ESF XII**, designado pela Portaria nº 337/2022.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 10 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 13 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 257/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 434 de 24 de março de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **BRUNA JAQUELINE CASTELO BRANCO COIMBRA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 13 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 258/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 434 de 24 de março de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **SUELI SILVA DE FREITAS**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 13 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 259/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 435 de 24 de março de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ELIANA HINTERHOLZ MELLO**, para exercer a função de **Enfermeiro Padrão**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 13 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 260/2023**

“Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências”.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 009/2023 – SMAD/CPIA;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 228 de 04 de abril de 2023, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Senhor **FERNANDO GONÇALVES MARIANO**.

**Artigo 2º** -Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

**Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 13 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 016/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2022**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares

<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO REGIONAL DA POLICIA MILITAR; NA AVENIDA CASCAVEL ESQUINA COM AVENIDA PRIMAVERA, LOTE 13, QUADRAS 39 A 48, LOTEAMENTO CIDADE PRIMAVERA II - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
<b>Data da Abertura:</b> 22/05/2023	<b>Horário:</b> 07h30min(Fuso Horário de Cuiabá - MT)

<b>Local:</b>	A <b>CONCORRÊNCIA</b> será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.
---------------	---

<b>End. para retirada do Edital:</b>	O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações".
--------------------------------------	---

<b>Informações:</b>	Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a>
---------------------	--

Primavera do Leste/MT, 13 de abril de 2023.

Adriano Conceição de Paula  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 017/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2022**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares

<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 6ª <b>COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR "6º CIBM"</b> , ÁREA CONSTRUÍDA: 1.215,64 M2 - AV. CASCAVEL - PRIMAVERA II, PRIMAVERA DO LESTE - MT FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
<b>Data da Abertura:</b> 18/05/2023	<b>Horário:</b> 07h30min(Fuso Horário de Cuiabá - MT)

<b>Local:</b>	A <b>CONCORRÊNCIA</b> será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.
---------------	---

<b>End. para retirada do Edital:</b>	O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações".
--------------------------------------	---

<b>Informações:</b>	Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a>
---------------------	--

Primavera do Leste/MT, 13 de abril de 2023.

Adriano Conceição de Paula  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
**Processo nº 289/2023**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, Lei Municipal nº 1.953/21, Lei Nº 7892/13, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE.</b>
Regime de Execução:	<b>EXECUÇÃO INDIRETA</b>
Modo de Disputa:	<b>ABERTO</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</b>	
Dia:	<b>27 de abril de 2023</b>
Hora:	<b>08:30 horas (Horário de Brasília – DF)</b>
Site:	<b><a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a></b>
Local:	<b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).</b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b> <b>Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a>, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.</b>	

Primavera do Leste, 13 de abril de 2023

**Maria Aparecida Montes Canabrava**  
Pregoeira



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia

**Sol e céu**

Um novo amanhecer

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação

## NOTIFICAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FISCAL DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

Processo nº 66/2020 – Contrato nº 36/2020. - Processo nº 72/2021 – Contrato nº 80/2021.

Ao senhor representante legal da empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.610.413/0002-20, com sede na Rua Manoel José Murtinho, nº 202, Bairro Condomínio Cristo Rei, Primavera do Leste/MT, representada por seu sócio **Sr. VALBERTO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, portador da cédula de identidade CREA-PB nº 1190TDPB e inscrito no CPF/MF nº 181.267.314-00, residente e domiciliado à Rua Guaianazes, nº 82, Bloco B, Apto 122, Jardim Leblon, CEP: 79.092-012, Campo Grande/MS, e-mail: [construtorabc@terra.com.br](mailto:construtorabc@terra.com.br) que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0726/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **Processo nº 66/2020 – Contrato nº 36/2020 e Processo nº 72/2021 – Contrato nº 80/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Assunto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**.

O objeto do presente instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE- 2ª ETAPA, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, DE ALVENARIA, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO, CONFORME EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS**, mediante o regime empreitada por preço unitário conforme segue:

O objeto do presente instrumento **Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando a construção da Orla do Lago Municipal de Primavera do Leste - MT, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme projeto arquitetônico, de alvenaria e hidrossanitário, conforme edital, memorial descritivo e seus anexos, mediante o regime empreitada por preço global, conforme segue.**

**DO ATO:** Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Primavera do Leste - MT, 13 de abril de 2023.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA  
FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 617/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 109/2022; TOMADA DE PREÇOS Nº020/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0882/2022;

**MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.0006.573/0001-08, com sede na Rua Miguel Freire, esquina com a Rua Salvador, nº 81, Quadra 20, Lote 13, Bairro Centro, Itauçu/GO, CEP: 75.450-000, representada por seu sócio administrador **Sr. RENATO SOUSA MODES**, brasileiro, engenheiro, casado, residente e domiciliado na Rua Geraldo Jacinto, s/n, Quadra 01, Lote 06, Bairro Residencial Paraíso, Itauçu/GO, telefone (62) 3378 - 2401, e-mail: [renato@msrengenharia.com.br](mailto:renato@msrengenharia.com.br).

O objeto do presente instrumento é à contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de construção do estacionamento no Paço Municipal, em Primavera do Leste - MT, consistindo no fechamento com gradil, asfaltamento pelo método TSD - Tratamento Superficial Duplo, construção de guarita para controle de saída e entrada de veículos e construção da sala do departamento de frotas; fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos, e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme projeto, memorial descritivo, edital e seus anexos, mediante o regime empreitada por preço global, conforme segue;

Através dos documentos em anexo nota-se que a empresa está deixando de honrar com seus compromissos, descumprindo obrigações mediante as cláusulas e condições, acerca das especificações em realizar procedimento – Ensaio do concreto com corpo de prova das sapatas, vigas, baldrame, vigas de respaldo com justificativas de referido FKC e MPA, condições específicas dos meios-fios com dimensões e da confecção interna do empreendimento, reparos em asfalto, drenagem e compactação do solo, assim como as demais melhorias que fizerem necessária para o bom andamento da obra, que por si só já é suficiente para a aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como no art. 87 da Lei 8.666/93 e Item 10. Das Sanções Administrativas do Contrato Licitatório, dos **CONTRATO Nº 109/2022; TOMADA DE PREÇOS Nº020/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0882/2022;**

**DO ATO:** Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

Primavera do Leste, - MT, 13 de abril de 2023.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA  
FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 617/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FISCAL DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021.

Ao Senhor representante legal da empresa **MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Paulo Cezar Pereira Aranda, nº 1233 - Quadra 079 Lote 0011, Bairro Jardim Riva, em Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, e-mail: [atacadodascestasmt@gmail.com](mailto:atacadodascestasmt@gmail.com), telefone (66) 9997-0075, neste ato representado pela proprietária **VANESSA MICHELE PONCHIO MONTORO CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI RG nº 1199467-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 921.805.661-15, residente e domiciliado em Primavera do Leste - MT, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/2021** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços, objetivando as aquisições de Gêneros Alimentícios, residuais dos pregões 109, 143 e 152/2021, por motivo de desistência, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria de Alimentação Escolar do Município, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de **REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DO ATO:** Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Primavera do Leste - MT, 13 de abril de 2023.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA  
FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 617/2019

## EXTRATOS

**CARTA CONTRATO Nº 001/2023****LICITAÇÃO:**PREGÃO Nº 166/2021**CONTRATADA:**COMERCIO DE GAS PRIMAVERA LTDA - EPP**OBJETO:** FORNECIMENTO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS P13, P45 E P90, PARA SUPRIMENTO DAS COPAS E COZINHAS INSTALADAS NAS DIVERSAS UNIDADES PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VALOR:** R\$ 73.030,95(SETENTA E TRÊS MIL E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 31/12/2023**DATA:**03/02/2023**CARTA CONTRATO Nº 002/2023****LICITAÇÃO:**PREGÃO Nº 003/2022**CONTRATADA:**CHAO DE GIZ EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREPARO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**VALOR:** R\$ 354.568,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS).**VIGÊNCIA:**O PRAZO DE VIGÊNCIA TEM INÍCIO NA DATA DE 20/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 20/05/2023.**DATA:**20/02/2023.**CONTRATO:** Nº 032/2023**LICITAÇÃO:**PREGÃO Nº 164/2021**CONTRATADA:**DA ROCHA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**OBJETO:**SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.**VALOR:** R\$ 42.632,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**VIGÊNCIA:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 28/02/2023 E ENCERRAMENTO 28/08/2023.**DATA:**28/02/2023.**CONTRATO:** Nº 033/2023**LICITAÇÃO:**PREGÃO Nº 157/2021**CONTRATADA:**DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VALOR:** R\$ 170.592,88 (CENTO E SETENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 28/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 28/02/2024**DATA:**28/02/2023.**CONTRATO:** Nº 034/2023**LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023**CONTRATADA:**LUANA ESTEFANI NETO DA SILVA**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE ATLETISMO E CORRIDA DE RUA, PARA CONTEMPLAR O PROJETO CRAQUES DO AMANHÃ, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023.**VALOR:** R\$ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS)**VIGÊNCIA:**O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES**DATA:**03/03/2023.**CONTRATO:** Nº 035/2023**LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023**CONTRATADA:** BIOANALISE LABORATORIO DE ANÁLISE CLINICA LTDA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM DIAGNÓSTICOS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO NA COMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL E UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 152.315,04 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 ( DOZE) MESES.**DATA:**09/03/2023.**CONTRATO:** Nº 036/2023**LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022**CONTRATADA:** NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GRAMAS SINTÉTICAS**VALOR:** R\$ 1.339.246,41 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**VIGÊNCIA:**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 ( DOZE) MESES.**DATA:**13/03/2023.**CONTRATO:** Nº 037/2023**LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023**CONTRATADA:** LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMÉRCIO - LTDA**OBJETO:**REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, SOBRE AS NOVAS NORMATIVAS DA NOB/SUAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.**VALOR:** R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**DATA:**17/03/2023.

**CONTRATO:** Nº 038/2023  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023.  
**CONTRATADA:** KAYRA JULYANE RIBAS - MEI  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA OFICINA DE ARTES VISUAIS  
**VALOR:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REIAS)  
**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES  
**DATA:** 27/03/2023.

**CONTRATO:** Nº 039/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2021  
**CONTRATADA:** RM CONFECÇÕES LTDA - EPP  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS  
**VALOR:** R\$ 11.289,87 (ONZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).  
**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 22/03/2023 E ENCERRAMENTO EM 22/07/2023  
**DATA:** 22/03/2023.

**CONTRATO:** Nº 040/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2021  
**CONTRATADA:** ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS  
**VALOR:** R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).  
**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 22/03/2023 E ENCERRAMENTO EM 22/07/2023  
**DATA:** 22/03/2023.

**CONTRATO:** Nº 041/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022  
**CONTRATADA:** GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA  
**VALOR:** R\$ 12.350,00 (DOZE MIL E TREZENTOS CINQUENTA REAIS).  
**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 29/03/2023 E ENCERRAMENTO EM 29/09/2023  
**DATA:** 29/03/2023.

**CONTRATO:** Nº 042/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022  
**CONTRATADA:** LEILA ALVES CORDEIRO LUSA ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA  
**VALOR:** R\$ 20.945,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).  
**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 29/03/2023 E ENCERRAMENTO EM 29/09/2023  
**DATA:** 29/03/2023.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 043/2023**  
**LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO Nº 004/2022  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE - AMA  
**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE TENHAM COMO OBJETIVO A EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR OBJETIVANDO A INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.  
**VALOR:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).  
**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE VONTADE DAS PARTES.  
**DATA:** 31/03/2023.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 044/2023**  
**LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO Nº 004/2022  
**CONTRATADA:** CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA  
**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE TENHAM COMO OBJETIVO A EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR OBJETIVANDO A INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.  
**VALOR:** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).  
**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE VONTADE DAS PARTES.  
**DATA:** 31/03/2023.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 045/2023**  
**LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO Nº 004/2022  
**CONTRATADA:** ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ELIAS  
**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE TENHAM COMO OBJETIVO A EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR OBJETIVANDO A INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.  
**VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  
**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE VONTADE DAS PARTES.  
**DATA:** 31/03/2023.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 046/2023**  
**LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO Nº 004/2022  
**CONTRATADA:** MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO  
**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE TENHAM COMO OBJETIVO A EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR OBJETIVANDO A INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.  
**VALOR:** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)  
**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE VONTADE DAS PARTES.  
**DATA:** 31/03/2023.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 047/2023****LICITAÇÃO:**CHAMAMENTO Nº 004/2022**CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER (APEC - PVA)**OBJETO:**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE TENHAM COMO OBJETIVO A EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR OBJETIVANDO A INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.**VALOR:**R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**VIGÊNCIA:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONVÊNIO É DE 12 ( DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE VONTADE DAS PARTES.**DATA:**31/03/2023.**CONTRATO:** Nº 048/2023**LICITAÇÃO:**CREDCIAMENTO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023**CONTRATADA:**KAROLINE DA SILVA CARVALHO- ME**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE FORMA A COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.**VALOR:**R\$ 372.502,80 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUINHENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 31/01/2024**DATA:**31/03/2023.**CONTRATO:** Nº 049/2023**LICITAÇÃO:**CREDCIAMENTO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 102/2023**CONTRATADA:** MASTER CLINICA DE SAÚDE LTDA**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE FORMA A COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.**VALOR:**R\$ 331.113,60 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 31/01/2024**DATA:**31/03/2023.**CONTRATO:** Nº 050/2023**LICITAÇÃO:**CREDCIAMENTO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 103/2023**CONTRATADA:** CLINICA MEDIC LIFE EIRELI**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE FORMA A COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.**VALOR:** R\$ 289.724,40 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETESSENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 31/01/2024**DATA:**31/03/2023.**CONTRATO:** Nº 051/2023**LICITAÇÃO:**CREDCIAMENTO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 104/2023**CONTRATADA:**S SILVERIO DE LIMA JUNIOR EIRELI**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE FORMA A COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.**VALOR:**R\$ 289.724,40 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETESSENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 31/01/2024**DATA:**31/03/2023.**CONTRATO:** Nº 052/2023**LICITAÇÃO:**CREDCIAMENTO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 105/2023**CONTRATADA:** JPF SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE FORMA A COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.**VALOR:**R\$ 206.946,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).**VIGÊNCIA:**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 31/01/2024**DATA:**31/03/2023.**CONTRATO:** Nº 053/2023**LICITAÇÃO:**CREDCIAMENTO Nº 009/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 106/2023**CONTRATADA:** ADENILZA RODRIGUES FERREIRA**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:**R\$ 20.474,30 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/01/2024.**DATA:**31/03/2023.**CONTRATO:** Nº 054/2023**LICITAÇÃO:**CREDCIAMENTO Nº 009/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 107/2023**CONTRATADA:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DIAS**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:**R\$ 20.474,30 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/01/2024.**DATA:**31/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO N.º:** 026/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2021  
**CONTRATADA:** DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR UM PERÍODO DE 12 ( DOZE) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO N.º:** 222/2022  
**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO N.º 003/2022  
**CONTRATADA:** HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 500.000,00 ( QUINHENTOS MIL REAIS), CORRESPONDENTE A 25% DO VALOR DO CONTRATO  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 008  
**CONTRATO N.º:** 002/2022  
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N.º 007/2021  
**CONTRATADA:** TITANIUM CONSTRUTORA EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA À CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL CAMPO VILA UNIAO, LOTE 05.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 009  
**CONTRATO N.º:** 002/2022  
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N.º 007/2021  
**CONTRATADA:** TITANIUM CONSTRUTORA EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA À CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL PADRE ONESTO COSTA, LOTE 03.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO N.º:** 004/2022  
**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2021  
**CONTRATADA:** MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 004  
**CONTRATO N.º:** 004/2022  
**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2021  
**CONTRATADA:** MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 127.870,25 ( CENTO E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO N.º:** 031/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022  
**CONTRATADA:** N TURCATO - EPP  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** AQUISIÇÃO DE LANCHES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO N.º:** 244/2022  
**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022  
**CONTRATADA:** DA ROCHA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 59.032,09 (CINQUENTA E NOVE MIL E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO N.º:** 206/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2021  
**CONTRATADA:** ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA DIAS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 004  
**CONTRATO N.º:** 141/2021  
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N.º 004/201  
**CONTRATADA:** COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA DIAS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO N.º:** 095/2022  
**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022  
**CONTRATADA:** PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 168.664,79 ( CENTO E OITO MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO N.º:** 153/2022  
**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2022  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA B & C LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 15.987,06 ( QUINZE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO N.º** 179/2022  
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N.º008/2022  
**CONTRATADA:**ACL CONSTRUTORA EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 60 ( SESSENTA DIAS).  
**DATA DA ASSINATURA:**10/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 004  
**CONTRATO N.º** 162/2021  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO N.º. 144/2021  
**CONTRATADA:**MARCELO BIAZI EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 3.813,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA:**03/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 006  
**CONTRATO N.º** 091/2020  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO N.º. 1114/2019  
**CONTRATADA:**CASTRO SANTOS & CIA LTDA - ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 18.259,91 (DEZOITO MILE DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:**13/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 003  
**CONTRATO N.º** 141/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 054/2022  
**CONTRATADA:**INTERLIMP SERVICOS TERCERIZADOS LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 28.346,45 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:**08/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 004  
**CONTRATO N.º** 141/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 054/2022  
**CONTRATADA:**INTERLIMP SERVICOS TERCERIZADOS LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 28.346,45 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:**14/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO N.º** 194/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º. 085/2022  
**CONTRATADA:**CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 36.350,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**DATA DA ASSINATURA:**15/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO N.º** 143/2022  
**LICITAÇÃO:**TOMADA DE PREÇOS N.º013/2022  
**CONTRATADA:**POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 60 ( SESSENTA DIAS).  
**DATA DA ASSINATURA:**06/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO N.º** 143/2022  
**LICITAÇÃO:**TOMADA DE PREÇOS N.º013/2022  
**CONTRATADA:**POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 44.475,07 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:**20/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO N.º** 057/2022  
**LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE N.º 038/2022  
**CONTRATADA:** HELDER IRINEU DE SOUZA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**RENOVAÇÃO CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**VALOR:**R\$ 34.620,56 ( TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:**27/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 004  
**CONTRATO N.º** 070/2022  
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N.º 001/2022  
**CONTRATADA:** JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA, POR 90 ( NOVENTA) DIAS.  
**DATA DA ASSINATURA:**06/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 007  
**CONTRATO N.º**047/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO N.º. 001/2018  
**CONTRATADA:**CLINDAUA TRANSPORTES LTDA - ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**PRORROGADO ATÉ A DATA DE 30/06/2023.  
**VALOR:** R\$ 48.012,80 (QUARENTA E OITO MIL E DOZE REIAS E OITENTA CENTAVOS )  
**DATA DA ASSINATURA:**15/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 007  
**CONTRATO N.º**045/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO N.º. 001/2018  
**CONTRATADA:**EMYLLE CAROLINE PIMENTEL DE SOUZA & CIA LTDA - ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**PRORROGADO ATÉ A DATA DE 30/06/2023.  
**VALOR:** R\$ 81.481,40 (OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:**15/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 008  
**CONTRATO N.º:** 049/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO N.º. 0014/2018  
**CONTRATADA:** SIRLENE GUIMARÃES REZENDE  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGADO ATÉ A DATA DE 30/06/2023.  
**VALOR:** R\$ 35.651,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS )  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 007  
**CONTRATO N.º:** 050/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO N.º. 0014/2018  
**CONTRATADA:** MARCIA ROSANA MARTINS VEZZI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGADO ATÉ A DATA DE 30/06/2023.  
**VALOR:** R\$ 49.104,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E QUATRO REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO N.º:** 188/2022  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE N.º 261/2022  
**CONTRATADA:** ACERTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 ( DOZE) MESES.  
**VALOR:** R\$ 152.315,04 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO N.º:** 234/2022  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE N.º 336/2022  
**CONTRATADA:** CHAVES E BOZZA LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 ( DOZE) MESES.  
**VALOR:** R\$ 91.957,12 (NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 003  
**CONTRATO N.º:** 187/2022  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE N.º 260/2022  
**CONTRATADA:** CONCEITO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 ( DOZE) MESES.  
**VALOR:** R\$ 152.315,04 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 003  
**CONTRATO N.º:** 206/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2021  
**CONTRATADA:** ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA DIAS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 005  
**CONTRATO N.º:** 79/2019  
**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO N.º 012/2019  
**CONTRATADA:** HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA EPP  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31/03/2024  
**VALOR:** R\$ 1.432.494,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 003  
**CONTRATO N.º:** 236/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO N.º 148/2021  
**CONTRATADA:** DIEGO HENRIQUE ANTON EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGADO POR MAIS 30 ( TRINTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO N.º:** 237/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO N.º 148/2021  
**CONTRATADA:** JULIANO MERGEN - ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGADO POR MAIS 30 ( TRINTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO N.º:** 238/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO N.º 148/2021  
**CONTRATADA:** LUZ E CENA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGADO POR MAIS 30 ( TRINTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 006  
**CARTA CONTRATO N.º:** 004/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2021  
**CONTRATADA:** LIMPE SERVICOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGADO POR MAIS 30 ( TRINTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.